



Diário n. 6471 de 25 de Março de 2025

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO > Comissão de Heteroidentificação

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 (COMHET/TJSE)
DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Presidente da Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado de Sergipe (COMHET/TJSE), Desembargador **DIÓGENES BARRETO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria TJSE nº 08 GP1, de 7 de fevereiro de 2024 e suas alterações, assim como pelo item 4 e subitens do Edital de Abertura nº 01/2025 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a realização do 1º Exame Nacional dos Cartórios (1º ENAC 2025.1),

1. TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL NA 2ª ETAPA, relativo à condição de pessoa negra (preta ou parda), pela **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**:

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Ana Paula Nunes Borba	250000038133	NÃO CONFIRMADA
02	Fernanda Ferreira da Cunha	250000090966	NÃO CONFIRMADA
03	Jason Gomes Terencio	250000090172	CONFIRMADO
04	Maria Zenaide Santos	250000035767	NÃO CONFIRMADA
05	Sóstenes de Almeida Rabelo	250000091095	NÃO CONFIRMADO
06	Waltenes Silva de Jesus	250000062813	CONFIRMADO

2. O comprovante de deferimento de aferição da autodeclaração emitido pela Comissão de Heteroidentificação das pessoas candidatas será encaminhado através do e-mail constante no protocolo eletrônico enviado pela pessoa candidata, **até o dia 26 de março de 2025**.

3. As pessoas candidatas abaixo relacionadas, apesar de convocados, **não compareceram** à avaliação presencial de heteroidentificação ou tiveram a sua **avaliação indeferida** pela ausência de documentação obrigatória (item 3.5 - Edital 01/2025 ENAC/TJSE), não tendo sido sua autodeclaração analisada:

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Adriana Oliveira Cavalcante dos Santos	250000088982	AUSÊNCIA
02	Adriano Santos Guimarães	134013227	INDEFERIDO
03	Anny Carolynne Santana Freire	250000038161	AUSÊNCIA
04	Felipe dos Santos Ferreira	250000042514	AUSÊNCIA
05	Gilson dos Santos	250000042131	AUSÊNCIA
06	Giulia Sophia Aquino Vieira	250000093718	AUSÊNCIA
07	Jessica Cristina Santana Ferreira	250000091215	AUSÊNCIA
08	Raianny de Sá Santos	134006051	AUSÊNCIA

4. A pessoa candidata cuja autodeclaração não foi confirmada pode apresentar recurso fundado no art. 16 da Portaria TJSE nº 08/2024 GP1, que deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, **a partir do endereço de e-mail previsto no ato normativo**, e será conhecido desde que enviados dentro do prazo fixado no Edital 01/2025 - ENAC/TJSE.

5. Quando da apreciação do recurso, a Comissão Recursal de Heteroidentificação terá acesso ao registro audiovisual no ato da avaliação presencial da pessoa candidata recorrente, bem como aos documentos que embasaram a decisão dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6. O Recurso deverá ser fundamentado e objetivo. Recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata arcar com ônus advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a interposição de recurso ou o recebimento de comunicações encaminhadas por meio eletrônico, especialmente o endereço de e-mail disponibilizado pela pessoa candidata no momento do envio do seu recurso.

Aracaju/SE, 25 de março de 2025.

DESEMBARGADOR DIÓGENES BARRETO,
Presidente da Comissão de Heteroidentificação.